

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 08

EDITAL 08/2024/DRI/UFOP, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CURSO DE LÍNGUA ALEMÃ - NÍVEL A1 (INICIANTE) - PRESENCIAL

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua Alemã – Nível A1 (Iniciante), que será oferecido durante o primeiro semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura alemã que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.
- **1.2.** O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade acadêmica da UFOP. As atividades do curso ocorrerão da seguinte forma:
- **1.2.1. Turma A:** quartas e quintas-feiras, das 15h30 às 17h10, de forma presencial, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), em Mariana.
- **1.2.2. Turma B**: quartas e quintas-feiras, das 19h às 20h40, de forma presencial, no Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

- **2.1.** Do candidato selecionado:
- **2.1.1.** Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 Cronograma*.
 - **2.1.2.** Participar da Reunião de Orientação, agendada para o dia e horário previstos no *item 8 Cronograma*.
- **2.1.3.** Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.2.
- **2.1.4.** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, incluindo o deslocamento até o local das aulas.
 - **2.1.5.** Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.
- **2.1.6.** Adquirir o material didático necessário para as aulas, conforme orientações a serem repassadas posteriormente.
 - **2.1.7.** Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.
- **2.1.8.** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.
- **2.1.9.** Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

- 2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:
 - **2.2.1.** Selecionar e orientar os interessados no curso.
 - **2.2.2.** Resolver os casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

- **3.1.** Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, divididas da seguinte forma:
- **3.1.1. Turma A:** 12 (doze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 6 vagas para estudantes de graduação; 3 vagas para estudantes de pós-graduação; e 3 vagas para servidores (técnicos-administrativos ou docentes).
- **3.1.2. Turma B**: 12 (doze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 6 vagas para estudantes de graduação; 3 vagas para estudantes de pós-graduação; e 3 vagas para servidores (técnicos-administrativos ou docentes).

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Ser estudante (graduação ou pós-graduação) ou servidor (técnico-administrativo ou docente) da Universidade Federal de Ouro Preto com vínculo ativo no momento da inscrição, devendo permanecer matriculado/vinculado durante todo o período do curso.
- **4.2.** Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.2, comprometendo-se a participar do curso por pelo menos 2 módulos/semestres, ou seja, deverá ter disponibilidade tanto para o 1º semestre quanto para o 2º semestre de 2024.
- **4.3.** No caso dos estudantes de graduação: ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo e estar, no máximo, no quinto período de curso (para cursos com duração ideal de 8 semestres), no sexto período do curso (para cursos com duração ideal de 9 semestres) ou no sétimo período de curso (para cursos com duração ideal de 10 semestres).
- **4.4.** Não estar atualmente matriculado em outro curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP)
- **4.5.** Não ter abandonado/desistido de nenhum curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2022 ou 2023.

5. INSCRIÇÃO

- **5.1.** As inscrições serão recebidas entre os dias **20 e 31 de março de 2024** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/4kTqvB7mhSeojPzd8.
- **5.1.1.** O candidato poderá se inscrever para mais de uma turma, desde que possua disponibilidade e atenda aos pré-requisitos mínimos.
 - **5.1.2.** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.
- **5.1.3.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.
- **5.2.** Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.2.1. Estudantes de graduação:

- **5.2.1.1.** Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.
- **5.2.1.2.** Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.2. Estudantes de pós-graduação:

- **5.2.2.1.** Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.
- **5.2.2.2.** Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua alemã para a sua atuação acadêmica na UFOP.

5.2.3. Servidores técnicos-administrativos e docentes:

- **5.2.2.1**. Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP.
- **5.2.2.2**. Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua alemã para a sua atuação acadêmica e profissional na UFOP.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** A etapa única da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.
- **6.2.** Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

6.2.1 Para os estudantes de graduação:

- **6.2.1.1** Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 60 (sessenta) pontos.
- **6.2.1.1.1.** Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

Nota final = (coeficiente do aluno – coeficiente médio do curso) / desvio padrão do coeficiente do curso

- **6.2.1.1.2.** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 14/03/2024. Para a emissão do documento supramencionado serão consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.
- **6.2.1.1.3.** Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.
- **6.2.1.2** Análise da condição socioeconômica familiar, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012.
- **6.2.1.2.1.** A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo I). A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos.

6.2.2 Para os estudantes de pós-graduação:

6.2.2.1 Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

6.2.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

- **6.2.3.1.** Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.
- **6.3.** A nota final será composta:

6.3.1 Para os estudantes da graduação:

6.3.1.1 Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 6.2.1.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 6.2.1.2).

6.3.2 Para os estudantes da pós-graduação:

6.3.2.1 Pela nota referente à carta de motivação (item 6.2.2.2).

6.3.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

- **6.5.3.1** Pela nota referente à carta de motivação (item 6.2.3.1).
- **6.4.** Serão selecionados para o curso os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando a categoria a que o candidato pertence.
 - **6.4.1.** Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate o candidato com maior idade.
- **6.4.2.** Em caso de aprovação para mais de uma turma dentro do número de vagas disponibilizadas, prevalecerá a aprovação para aquela turma em que o candidato tenha sido melhor classificado.
- 6.5. O resultado final será divulgado no dia 04 de abril no endereço eletrônico http://www.dri.ufop.br/.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data				
Divulgação do edital	20 de março				
Período de inscrição	20 a 31 de março				
Análise das inscrições	1º a 03 de março				
Divulgação do resultado final	04 de abril				
Convocação para Reunião de Orientação	04 de abril				
Reunião de Orientação	05 de abril				
Início do curso	08 de abril				

8. DESCLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:
 - **8.1.1.** Não atender ao disposto no item 4.
 - **8.1.2.** Não apresentar a documentação completa.
 - **8.1.3.** Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.
 - **8.1.4.** Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.
 - **8.1.5.** Não somar pontos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.
- **9.2.** Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2024 e 2025.
- 9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano

Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano**, **DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 20/03/2024, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688138** e o código CRC **AC111578**.

Referência: Processo nº 23109.003741/2024-15

SEI nº 0688138

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163 Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO I BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (até 40 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	40
Categoria B	25
Categoria C ou D	10
Sem Classificação	0

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO													
Relatório das faixas de coefici	ente por curs	o. retirada do	Sistema de (Controle Acadê	mico em 14/0	3/2024. Na em	issão do mesi	mo. foi consid	erado as nota	s registradas at	té a retirada d	lo relatório.	
Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0		Desvio	
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5	Média	Padrão	CV
ACB - ARTES CENICAS	1	0	0	0	4	6	5	12	38	13	7.81	1.58	0.20
ACL - ARTES CENICAS	1	0	0	0	1	5	10	11	27	28	8.11	1.54	0.19
ADM - ADMINISTRAÇÃO	10	1	6	13	20	39	52	110	78	9	6.71	1.88	0.28
ADP - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	0	1	1	1	4	1	7	8	3			
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE													
ALIMENTOS	9	2	2	7	15	25	45	49	11	1	6.00	1.94	0.32
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	6	4	1	10	25	28	38	29	14	6	5.87	1.99	0.34
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	4	1	3	9	15	14	26	68	153	44	7.63	1.72	0.23
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E	5	4	3	19	45	70	79	54	36	8	6.05	1.73	0.29
AUTOMACAO	5	4		19	45	70		54	30	0			
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	3	0	3	2	7	11	29	34	26	4	6.76	1.78	0.26
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	7	2	1	8	5	13	31	27	24	10	6.47	2.23	0.35
CIV - ENGENHARIA CIVIL	6	8	14	25	41	69	71	53	28	4	5.71	1.88	0.33
CJM - ENGENHARIA DE	12	6	13	38	44	52	59	55	20	5	5.47	2.03	0.37
COMPUTACAO			10		44						5.1		
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	8	14	25	42	58	67	56	55	14	6.09	1.98	0.33
D04 - PEDAGOGIA	49	14	5	3	8	9	8	13	38	27	5.03	3.66	0.73
D05 - MATEMATICA	29	6	3	6	8	6	11	7	18	8	4.60	3.34	0.73
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	1	1	1	4	0	9	2	12	21	11	7.28	2.12	0.29
D07 - GEOGRAFIA	46	8	8	0	6	8	6	15	23	22	4.76	3.68	0.77
DIR - DIREITO	12	4	4	4	7	25	47	107	215	29	7.48	1.78	0.24
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	10	6	9	17	21	37	54	77	33	10	6.15	2.10	0.34
EFB - EDUCACAO FISICA	3	1	1	0	9	14	24	55	42	3	7.04	1.62	0.23
EFL - EDUCACAO FISICA	5	2	3	6	7	17	18	56	34	3	6.66	1.98	0.30
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	5	4	15	27	41	50	61	33	17	2	5.47	1.83	0.33
EST - ESTATISTICA	11	5	10	8	8	8	14	17	10	6	5.17	2.78	0.54
FAR - FARMACIA	5	0	3	4	13	50	119	173	91	4	6.96	1.33	0.19
FLB - FILOSOFIA	2	0	1	2	2	4	1	8	7	1	6.27	2.41	0.38
FLL - FILOSOFIA	6	0	0	4	4	4	4	11	13	9	6.53	2.76	0.42
FSB - FISICA	2	1	1	4	9	9	6	13	5	0	5.71	2.00	0.35
FSL - FISICA	4	0	0	0	3	1	5	5	1	1	5.40	2.77	0.51
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	4	13	22	64	89	73	54	16	2	5.59	1.64	0.29
HIB - HISTORIA	2	1	2	3	2	7	10	10	10	11	6.77	2.34	0.35
HIL - HISTORIA	12	4	10	6	16	19	32	65	58	19	6.61	2.32	0.35
JOR - JORNALISMO	5	0	1	7	12	19	17	68	151	102	7.98	1.66	0.21
LTB - LETRAS	0	0	0	1	1	2	3	4	1	1	6.61	1.57	0.24
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	1	0	0	1	1	3	3	4	9	10	7.65	2.08	0.27
LTI - LETRAS INGLES	1	0	2	2	4	2	4	5	19	10	7.34	2.21	0.30
LTL - LETRAS	0	1	0	1	2	5	10	3	3	1	6.26	1.65	0.26
LTP - LETRAS PORTUGUES	17	1	2	4	7	12	15	31	47	16	6.59	2.70	0.41
LTT - LETRAS TRADUCAO	1	0	0	2	4	1	4	6	8	9	7.26	2.20	0.30
MEC - ENGENHARIA MECANICA	17	9	13	40	32	72	67	44	15	2	5.24	2.03	0.39
MED - MEDICINA	0	0	0	0	1	2	7	17	179	206	8.88	0.75	0.08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	14	12	13	25	43	37	32	15	11	1	4.71	2.10	0.45
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	7	4	13	28	37	58	83	67	24	2	5.80	1.82	0.31
MTB - MATEMATICA	2	1	1	0	0	1	0	1	2	2	5.36	3.60	0.67
MTL - MATEMATICA	3	2	2	2	1	5	9	4	5	2	5.62	2.60	0.46
MUL - MUSEOLOGIA	14	0	2	1	4	11	14	33	47	18	6.92	2.54	0.37
MUS - MUSICA	1	0	2	2	1	5	5	16	32	16	7.72	1.80	0.23
NUT - NUTRICAO	7	2	2	5	5	29	43	78	91	14	7.13	1.78	0.25
PED - PEDAGOGIA	12	5	2	6	6	9	13	21	77	109	7.85	2.41	0.31
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	7	6	6	17	41	71	50	48	26	4	5.77	1.85	0.32
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	8	3	7	20	29	65	68	78	32	4	6.07	1.81	0.30
QLI - QUIMICA	8	2	2	5	3	12	14	11	0	0	4.91	2.35	0.48
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	2	3	4	6	12	20	19	13	3	1	5.45	1.85	0.34
SER - SERVICO SOCIAL	13	5	3	4	11	13	43	95	112	24	7.16	2.03	0.28
SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	3	8	15	41	56	69	57	41	5	6.10	1.80	0.29
TUR - TURISMO	13	1	4	8	20	17	26	49	62	27 7	6.78	2.35	0.35
URB - ENGENHARIA URBANA	9	6	9	22	41	50	31	50	23	/	5.64	2.08	0.37